

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 72 (SETENTA E DUAS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

COMUNICADO CEL, N. 01 de 13 de agosto de 2018.....	02
EXTRATO DE CONTRATO.....	03

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGEPE.....	04
----------------------	----

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....	08
-----------	----

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EGGP, CMO, FTH, ICM, RHS, VCX, EGL, CMB, TCE, MGD, VPT, TPP, VPA, MTC, REG/PURO, VDI, GCO, DED/IEAR, GMA, TEM, PEB.....	11
--	----

SEÇÃO III

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

CEPEX.....	35
------------	----

SEÇÃO IV

EDITAIS:

ADITAMENTO Nº 01 AO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM MÍDIA E COTIDIANO – TURMA 2019.....	60
EDITAL DE RETIFICAÇÃO XXX Curso de Especialização “Lato Sensu” (360 h) em Educação Física Escolar 2019/1.....	62
PROGRAMA DE MONITORIA TEM.....	66
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL 2018.2.....	69
CONSULTA ELEITORAL INFES.....	72

SEÇÃO I

COMUNICADO CEL, N. 01 de 13 de agosto de 2018.

EMENTA: Homologação da chapa 01 para Eleição da Coordenação do Curso de Mestrado e Segurança e Defesa Civil.

O Presidente da Comissão Eleitoral Local para a eleição da Coordenação do Curso de Mestrado e Segurança e Defesa Civil do Instituto de Geociências, da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Homologar** a candidatura da chapa 01 (Chapa única), composta pelos professores **AIRTON BODSTEIN DE BARROS**, matrícula SIAPE N° 306380, como Coordenadora e a professora **REGINA FERNANDES FLAUZINO**, matrícula SIAPE n° 2099743 como Vice Coordenadora.

REINER OLÍBANO ROSAS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****PROCESSO: 23069.006459/2018-65****INSTRUMENTO:** Contrato de Prestação de serviço - PRO – 03343/2018 – SC nº 034115.**CONTRATANTE:** CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNPJ 33.665.126/0001-34.**CONTRATADA:** UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – CNPJ 28.523.215/0001-06.**OBJETO:** Prestação de serviços de desenvolvimento web e manutenção do Sistema Computacional WEB desenvolvido para o projeto Prêmio Nacional de Inovação – PNI, na edição 2016/2017, A contratação prevê novos desenvolvimentos e aprimoramento das funcionalidades de acesso as informações, além da manutenção ao longo da edição 2018/2019 do PNI, passando o sistema para sua Versão 2. O PIN é uma iniciativa da Mobilização Empresarial da Inovação – MEI, da contratante, no âmbito do Convênio CNI-SEBRAE nº 46/2014.**VALOR:** R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).**VIGÊNCIA:** 24/07/2018 a 24/07/2019.**ASSINATURAS: GIANNA CARDOSO SAGAZIO** (Confederação Nacional da Indústria) e
SIDNEY LUIZ DE MATOS.

CARLOS ANTONIO ALMEIDA RAEDER

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 61.855 de 26 de julho de 2018.

Instauração de processo Administrativo Disciplinar e Designação de comissão para processá-lo.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.009824/2014-60

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art. 2º **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1780509, **ANA CLAUDIA LIMA MONTEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2317038 e **PAULO ROBERTO DE SANT ANNA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2454106, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art. 3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 61.008 de 03/04/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 16954-4282 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº. 61.904 de 3 de agosto de 2018.

Instauração de processo Administrativo Disciplinar e Designação de comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.053713/2011-48

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art. 2º **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **CESAR FREDERICO DOS SANTOS VON DOLLINGER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2321560, **FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 137 e **LEILA ZANELLI**, Arquivista, matrícula SIAPE nº 1096283, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art. 3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 61.488 de 11/06/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



PORTARIA N.º 61.923 de 6 de agosto de 2018.

Instauração de processo Administrativo disciplinar e Designação de comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.001650/2012-25

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art. 2º **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **LUDMILA RODRIGUES ANTUNES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1380215, **ANTONIO VICENTE MACHADO**, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1945616 e **MARCELO BARBOSA SANTOS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 6311758, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art. 3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 61.329 de 11/05/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



PROGEPE, em 24/08/2018.

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de **LIDIA SANTOS SOARES**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras (REN), para Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 01/08/2018 a 31/07/2019, com ônus limitado. (Proc. 23069.153230/2018-19).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 100 de 17 de agosto de 2018.****ASSUNTO:** Remoção de ofício para ajuste de lotação

A **Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º **23069.003730/2018-19**,

RESOLVE:

1 - **Remover** de ofício para ajuste de lotação os servidores da **Faculdade de Veterinária - CMV**, abaixo relacionados, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013:

NOME	CARGO	MAT. SIAPE	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
BENEDITA MARISA CAETANO ÂNGELO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	0307088	SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA SZO/CMV UORG 375	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA MZO UORG 374

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS
Substituta Eventual da Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº 101 de 21 de agosto de 2018.**ASSUNTO:** Remoção de ofício para ajuste de lotação

A Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.006664/2018-21,

RESOLVE:

1 - **Remover** de ofício para ajuste de lotação e de exercício, a servidora da Faculdade de Economia – ESC, abaixo relacionada, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013:

NOME	CARGO	MAT. SIAPE	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
VANESSA TIBA BUHLMANN	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1304756	FACULDADE DE ECONOMIA ESC UORG 716	DEPARTAMENTO DE ECONOMIA SEN UORG 718

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA N° 102 de 21 de agosto de 2018.**ASSUNTO:** Remoção de ofício para ajuste de lotação

A **Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n° 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n° **23069.030941/2018-16**,

RESOLVE:

1 - **Remover** de ofício para ajuste de lotação o servidor da **Faculdade de Veterinária - CMV**, abaixo relacionado, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço n° 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 058, de 24/04/2013:

NOME	CARGO	MAT. SIAPE	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
JOSÉ AURELINO DAMASCENO FERREIRA FILHO	Médico Veterinário	0303015	Serviço de Clínica Médica de Cães e Gatos SCM/DSMV UORG 2149	Departamento de Patologia Clínica Veterinária MCV UORG 370

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGGP, Nº 001 de 01 de agosto de 2018.**

EMENTA: Estabelece “Inclusão”, “Diversidade” e “Sustentabilidade” como temas transversais nas ações de capacitação da Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP-PROGEPE-UFF).

O Diretor da Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP), no uso de suas atribuições,

Considerando o fato de que os artigos 3º e 5º da Constituição Federal de 1988 têm a igualdade como princípio e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, como um dos objetivos da República Federativa do Brasil;

Considerando a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando os esforços da Universidade Federal Fluminense (UFF) – alguns deles pioneiros – no sentido de promover a diversidade como mecanismo de tolerância, respeito às diferenças e igualdade;

Considerando a Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003 (Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira");

Considerando o [Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016](#) (dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional);

Considerando o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS-UFF), que prevê, entre outras medidas, a realização de cursos de capacitação sobre sustentabilidade para servidores e colaboradores como missão confiada à EGGP;

Considerando que a Administração Pública, com ênfase às instituições educacionais, tem papel de indutora de inovações e novos padrões geradores de maior conhecimento, desenvolvimento e igualdade;

RESOLVE:

1 - **Inserir**, sempre que viável e sem prejuízo de aspectos pedagógicos outros, no âmbito das ações de capacitação da Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP), a abordagem transversal dos seguintes temas:

- I – Inclusão;
- II – Diversidade;
- III – Sustentabilidade.

2 - **Definir** como incumbência da SDPR (Seção de Desenvolvimento de Projetos) analisar viabilidade, meios e formas de efetivar as transversalidades temáticas nas ações de capacitação (cursos, eventos, seminários, palestras, workshops e outras).

3 - **Deverá** a EGGP, sempre que viável, inserir também a expressa previsão, nos editais e em outros instrumentos, das temáticas transversais em comento, a saber: Inclusão, Diversidade e Sustentabilidade, indicando tais temáticas, quando cabível, como fatores classificatórios e/ou eliminatórios.

A presente determinação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA
Diretor da Escola de Governança em Gestão Pública
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGGP, Nº 002 de 01 de agosto de 2018.

EMENTA: Estabelece o retorno do AIC (Apoio a Iniciativas de Capacitação) na Universidade Federal Fluminense.

O Diretor da Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP), no uso de suas atribuições,

Considerando a reorganização orçamentária e de planejamento da EGGP;

Considerando o disposto no Art. 3º, incisos I e II, do Decreto 5.707 (PNDP – Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal);

RESOLVE:

1 - **Estabelecer**, a partir de 01 de agosto de 2018, a retomada do AIC (Apoio a Iniciativas de Capacitação) na Universidade Federal Fluminense. O AIC destina apoio financeiro a servidores técnicos para participação em Eventos Externos (AICEX) e em Cursos de Curta e Média Duração (AICMD).

§ 1º São Eventos Externos (AICEX): ações de capacitação de curta duração, tais como palestras, seminários, congressos, workshops fora da UFF, mas em território nacional.

§ 2º São Cursos de Curta e Média duração (AICMD): cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento, de educação não-formal, que tenham duração máxima de 12 meses e sejam realizados em território nacional.

2 - A EGGP destinará investimento de recursos financeiros da ordem de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para execução até 31 de dezembro de 2018, direcionados a AIC (apoio através de inscrições, mensalidades, diárias e/ou passagens).

Parágrafo único. A EGGP executará o orçamento destinado a AIC segundo os princípios da legalidade, eficiência, transparência e outros aplicáveis, podendo tal orçamento sofrer alterações a qualquer momento, mediante fundamentação.

3 - Os procedimentos e formulários para solicitação de AIC podem ser encontrados neste *link*: <http://www.uff.br/?q=servico/apoio-iniciativas-de-capitacao-aic>.

4 - Servidores cujas demandas de AIC tenham sido eventualmente indeferidas antes de 01 de agosto de 2018, poderão apresentar recurso à SANT (Seção de Análise Técnica) da EGGP para nova análise.

A presente determinação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA
Diretor da Escola de Governança em Gestão Pública
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, N. 06 de 22 de agosto de 2018.

EMENTA: Comissão Organizadora Local de Monitoria 2018 da Faculdade de Odontologia

O Diretor da Faculdade de Odontologia/CMO/UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **ANDERSON JAÑA ROSA**, SIAPE nº 3168216, **JOSÉ CARLOS MAGALHÃES**, SIAPE nº 303680 e **ALEXANDRE BARBOSA ELIAS**, SIAPE nº 5181849, para compor a Comissão Organizadora Local de Monitoria 2018 da Faculdade de Odontologia.

2 - A presidência da comissão caberá ao primeiro.

3 - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrara em vigor na data de sua publicação.

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
Diretor da Faculdade de Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH, N. 07 de 21 de agosto de 2018.

EMENTA: Designar Membros para compor a Comissão Organizadora Local da semana de Monitoria.

O Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os membros da Comissão Organizadora Local da Semana de Monitoria

Docentes:

ADONAI TELES DE SIRQUEIRA E SOUSA - Mat. SIAPE:2508981 (Presidente)

MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO - Mat. SIAPE: 2504451

TELMA LASMAR GONÇALVES - Mat. SIAPE:3531551

Suplente:

AGUINALDO CÉSAR FRATUCCI - Mat. SIAPE:3452668

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO
Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria – FTH/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, N. 007 de 21 de agosto de 2018.

EMENTA: Revogação da DTS ICM n° 002/2018 e designação de nova comissão de gerenciamento do site institucional do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Revogar** a Determinação de Serviço ICM n° 002 de 05 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço – UFF, n° 028, de 08/02/2018, Seção II, página 015.

2 - **Designar** nova comissão de gerenciamento do site institucional, sob a presidência do primeiro:

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO, docente, Matrícula SIAPE 1733382;

GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA, docente, matrícula SIAPE n° 23633565;

RENATA CELI MOREIRA, docente, matrícula SIAPE n° 3008914;

SAULO BICHARA MENDONÇA, docente, matrícula SIAPE n° 1949734;

MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA CASTRO, técnica administrativa, matrícula SIAPE n° 2993097;

ANDREWS PERECMANIS, discente, matrícula UFF n° 115084008;

3 - Esta DTS não implicará gratificação.

4 - Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS, Nº 008 de 27 de julho de 2018.

EMENTA: Cancela a Determinação de Serviço do Instituto de Humanidades e Saúde nº 007/2018 de 10 de julho deste ano.

O Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 58.896, de 24/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027.

RESOLVE:

1 - **Cancelar** a publicação da DTS RHS 007/2018 referente dispensa do servidor docente **THIAGO QUINELLATO LOURO**, SIAPE 1922488 da função de Coordenador do Curso de Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF/ Campus Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

ANTÔNIO ESPÓSITO JUNIOR
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N. 010 de 17 de agosto de 2018.

EMENTA: Solicitação de Designação do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Física do Instituto de Ciências Exatas.

Considerando a solicitação da Coordenação do **Curso de Bacharelado em Física com ênfase em Física Computacional**, através do Memorando VGF 08/2018, O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Tornar** sem efeito a DTS VCX Nº. 012 de 28 de abril de 2015.

2 - **Designar** os Professores **VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA** (SIAPE:1774731), **LEANDRO GINES EGEEA** (SIAPE:1418482), **JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN** (SIAPE: 2551747), **RODRIGO GARCIA AMORIM** (SIAPE: 2247887), **LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL** (SIAPE: 1775531) e **LUIZ TELMO DA SILVA AULER** (Coordenador do **Curso de Bacharelado em Física com ênfase em Física Computacional**, SIAPE: 1225719) , para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do **Curso de Bacharelado em Física com ênfase em Física Computacional** do Instituto de Ciências Exatas, com mandato de 3 (três) anos.

3- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas - Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL, N.º 13 de 13 de agosto de 2018.

EMENTA: Designação da Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo de identificação de preferências para ocupação dos cargos de chefe e subchefe do Departamento de Ciências da Linguagem.

A Vice-Diretora do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes, discentes e técnicos administrativos relacionados abaixo para comporem a Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo de identificação de preferências para ocupação dos cargos de chefe e subchefe do Departamento de Ciências da Linguagem para o biênio 2018/2020.

Titulares:

SILVIO RENATO JORGE, mat. SIAPE nº 2140888;
EMANUEL FRANCA DE BRITO, mat. SIAPE nº 2996420;
MARCELO GUERRA, mat. SIAPE nº 1082800;
RAPHAEL DE OLIVEIRA PECHIR, mat. UFF nº 213021265.

Suplentes:

PAULA GOMES DE FARIAS SOARES, mat. SIAPE nº 1851641;
JOANA CUNHA DA SILVEIRA, mat. UFF nº 215021209.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TELMA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA PEREIRA
Vice-Diretora do Instituto de Letras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, N.º 16 de 09 de agosto de 2018.

ASSUNTO: Mesa receptora para Consulta eleitoral para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2018/2022

O Diretor do Instituto Biomédico, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 15/03/2011,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores: **CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR**, mat. SIAPE: 0312149; **RENATO LUIZ SILVEIRA**, mat. SIAPE: 1081012; **ELISABETH MARTINS ROCHA**, mat. SIAPE: 1642319; **CHRISTINA GASPAR VILELLA**, mat. SIAPE: 1760611; **CLARICE MACHADO DOS SANTOS**, mat. SIAPE:2571153; **RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO**, mat. SIAPE: 1215899; **MARCELO COSSENZA PETTEZZONI DE ALMEIDA**, mat. SIAPE: 1550350; **LUIZ RICARDO DE SOUZA BRAGA**, mat. SIAPE: 0307520 e o Técnicos-administrativos: **WANDA CARLA ANDRADE LIMA**, mat. SIAPE: 0306635; **JOÃO CARLOS SILVA PEDROSA**, mat. SIAPE:1073538; **RENAN DE SOUZA PEÇANHA**, mat. SIAPE: 2427088; **BEATRIZ MARIA MORAES HASPEROY GAGLIANONE**, mat. SIAPE: 2095249; **LUCIA REGINA VIEIRA FERREIRA CAVALIERE**, mat. SIAPE: 0307911; **SIMONE CRISTINA PEREIRA BRITO**, mat. SIAPE: 1073546; **RENAN DE SOUZA LIMA**, mat. SIAPE:1981100 e os Acadêmicos: **JÉSSICA LIMA PINHEIRO**, mat.UFF: 213.044.134.; **VIVIAN DE ALMEIDA SALVADO**, mat.UFF: 217048071; **LYSLIE AZEREDO COUTINHO GONÇALVES**, mat.UFF: 217048046. Para sob a presidência do primeiro compor a mesa receptora para Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2018/2022.

Essa DTS é retroativa a 20 de abril de 2018.

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS
Diretor do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, N.º 17 de 13 de agosto de 2018.

ASSUNTO: Banca de Avaliação para Progressão Funcional para Professor Associado do Instituto Biomédico

O Diretor do Instituto Biomédico, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 15/03/2011,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores: Membros Titulares: **OTÍLIO MACHADO PEREIRA BASTOS**, mat. SIAPE: 0308255; **ISMAR ARAÚJO DE MORAES**, mat. SIAPE: 6311191; **TEREZINHA DE JESUS SIROTHEAU CORREA**, mat. SIAPE: 6311385; **VILMA APARECIDA DA SILVA FONSECA**, mat. SIAPE: 6307343 e como Membro Suplente: **LETÍCIA DE OLIVEIRA**, mat. SIAPE: 2314108. Para compor a Banca de Avaliação para Progressão Funcional para Professor Associado do Instituto Biomédico.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS
Diretor do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, N.º 18 de 13 de agosto de 2018.

ASSUNTO: Comissão de Monitoria Local

O Diretor do Instituto Biomédico, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 15/03/2011,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores: **ANTÔNIO FILIPE BRAGA DA FONSECA**, mat. SIAPE: 1096217; **CARMEN BAUR VIEIRA**, mat. SIAPE: 2588105 e **CLARICE MACHADO DOS SANTOS**, mat. SIAPE: 2571153. Para sob a presidência do primeiro compor a Comissão de Monitoria Local do Instituto Biomédico.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS
Diretor do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº 19 de 21 de agosto de 2018.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **MARCIO ANDRÉ RIBEIRO GUIMARAENS**, matrícula SIAPE nº 3106111, **RAINER ZANGHI**, matrícula SIAPE nº 2393115 e **BRUNO WANDERLEY FRANÇA**, matrícula SIAPE nº 1803520, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Científica da Escola de Engenharia para atuar na VI Semana de Desenvolvimento Acadêmico, organizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

2 - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGD, N° 01 de 21 de agosto de 2018.

EMENTA: Composição das Bancas Examinadoras para Trabalho de Conclusão de Curso do 1º/2018.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

1 - **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia das alunas – **ALCIMARA DIARR DE SOUZA** (matrícula 214061093) e **EDUARDA DA SILVA GRAVINO** (matrícula 114061066), constituída pelos Professores: **MARCOS DE OLIVEIRA BARCELEIRO, RICARDO HIDALGO** e **LUIZ AUGUSTO POUBEL** na qualidade de titulares e **FERNANDA SIGNORELLI CALAZANS**, na qualidade de suplente. Sob a orientação do Professor **MARCOS DE OLIVEIRA BARCELEIRO**. TEMA: “Previsibilidade de longevidade de facetas em cerâmica”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 25 de junho de 2018.

2 - **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna – **ANA LUIZA PERES BALDIOTTI** (matrícula 114061017), constituída pelos Professores: **ANGELA SCARPARO, EDUARDO TAVARES COUTINHO, ROBERTA BARCELOS** na qualidade de titulares e **FLÁVIO WAROL**, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Professora **ANGELA SCARPARO**. TEMA: “Protocolos de união em dentes decíduos - revisão da literatura”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 25 de junho de 2018.

3 - **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna – **FERNANDA XIMENES AMADO MARTINS** (matrícula 214061101), constituída pelos Professores: **ANGELA SCARPARO, FLÁVIO WAROL, MÁRCIA DE DEUS SANTOS** na qualidade de titulares e **EDUARDO TAVARES COUTINHO**, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Professora **ANGELA SCARPARO**. TEMA: “Avaliação do desempenho de restaurações adesivas sob desafio erosivo”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 25 de junho de 2018.

4 - **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia do aluno – **GUILHERME AGUIAR PEREIRA** (matrícula 213061092), constituída pelos Professores: **MARCOS DE OLIVEIRA BARCELEIRO, ANGELA SCARPARO, FLÁVIO WAROL**, na qualidade de titulares e **RICARDO HIDALGO**, na qualidade de suplente. Sob a orientação do Professor **MARCOS DE OLIVEIRA BARCELEIRO**. TEMA: “Avaliação da resistência de união ao cisalhamento de laminados cerâmicos cimentados com resina bulk fill flow”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 25 de junho de 2018.

5 - **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna – **EVELINE PERRUT DE CARVALHO SILVA** (matrícula 214061127), constituída pelos Professores: **ALESSANDRA AREAS E SOUZA, GABRIELA ALESSANDRA DA CRUZ GALHARDO CAMARGO, ELIZÂNGELA ZUZA**, na qualidade de titulares e **GLAUCIO SERRA**, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Professora **ALESSANDRA AREAS E SOUZA**. TEMA: “Fenótipo gengival, recessão gengival, sensibilidade dentária e tratamento ortodôntico: existe relação?”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 25 de junho de 2018.

6 - **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia dos alunos – **FELIPE MONTEIRO BLAUDT** (matrícula 316061094) e **KELVYN**

COELHO BLAUDT (matrícula 316061037), constituída pelos Professores: **ALESSANDRA AREAS E SOUZA, GABRIELA ALESSANDRA DA CRUZ GALHARDO CAMARGO, FLÁVIO WAROL**, na qualidade de titulares e **ELIZÂNGELA ZUZA**, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Professora **ALESSANDRA AREAS E SOUZA**. TEMA: “A importância do enxerto de tecido conjuntivo nas reconstruções tecidas em implantodontia”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 25 de junho de 2018.

7 - **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia das alunas – **JULIA DE ARAÚJO KOPLOWITZ BENTO** (matrícula 214061081) e **KARINE RODRIGUES DO AMARAL** (matrícula 112061009), constituída pelos Professores: **RICARDO HIDALGO, GIULIA MARINS SOARES, RENATA GRANATO PEREIRA**, na qualidade de titulares e **CAROLINA EMERICK DA SILVA RANGEL**, na qualidade de suplente. Sob a orientação do Professor **RICARDO HIDALGO**. TEMA: “Análise da sensibilidade dentária durante e após o clareamento realizado em consultório: revisão de literatura”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 25 de junho de 2018.

8 - **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia do aluno – **RODOLFO DE CARVALHO OLIVEIRA** (matrícula 114061069), constituída pelos Professores: **ROBERTA BARCELOS, NICOLAS HOMSI, FLÁVIO WAROL**, na qualidade de titulares e **ANGELA SCARPARO**, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Professora **ROBERTA BARCELOS**. TEMA: “O desafio da reabilitação bucal frente a perda de dentes permanentes na dentição mista: revisão de literatura”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 26 de junho de 2018.

9 - **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia do aluno – **WILLIAN COSTA BAPTISTA DE MELLO** (matrícula 213061179), constituída pelos Professores: **ALESSANDRA AREAS E SOUZA, GABRIELA ALESSANDRA DA CRUZ GALHARDO CAMARGO, ELIZÂNGELA ZUZA**, na qualidade de titulares e **EDUARDO SEIXAS CARDOSO**, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Professora **ALESSANDRA AREAS E SOUZA**. TEMA: “Relação entre doença periodontal e diabetes mellitus”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 26 de junho de 2018.

10 - **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia do aluno – **LEANDRO REBOREDO MENDES** (matrícula 213061128), constituída pelos Professores: **MARCOS DE OLIVEIRA BARCELEIRO, ANGELA SCARPARO, FLÁVIO WAROL**, na qualidade de titulares e **CAMILA HEITOR CAMPOS**, na qualidade de suplente. Sob a orientação do Professor **MARCOS DE OLIVEIRA BARCELEIRO**. TEMA: “Uso clínico dos sistemas de resinas bulk fill flow”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 26 de junho de 2018.

11 - **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia do aluno – **JEAN RIBEIRO EXPOSTO** (matrícula 114061008), constituída pelas Professoras **ISIS ANDREA VENTURINI POLA POIATE** e **PRISCILA PAIVA PORTERO, CD BEATRIZ AMORIM**, na qualidade de titulares e Professora **ELIZÂNGELA ZUZA**, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Professora **ISIS ANDREA VENTURINI POLA POIATE**. TEMA: “Análise de tensões em dentes restaurados com resinas compostas bulk fill: extensimetria elétrica”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 26 de junho de 2018.

12 - **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia dos alunos – **JOSÉ EXPEDITO CARNEIRO PINTO FILHO** (matrícula 212061107) e **ROSA RAQUEL PINTO GUEDES MARQUES** (matrícula 317061071), constituída pelos Professores: **LUIZ MOTA MENDES, GIULIA MARINS SOARES, RENATA GRANATO PEREIRA**, na qualidade de titulares e pela CD **STHEFANE BRANDÃO BARBOSA**, na qualidade de suplente. Sob a orientação do Professor **LUIZ MOTA MENDES**. TEMA: “Fechamento de diastemas”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 27 de junho de 2018.

13 - **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna – **JULIANA COSTA DE OLIVEIRA** (matrícula 114061011), constituída pelas Professoras: **MARIA CAROLINA MONTEIRO BARKI, RENATA TUCCI, BRUNA LAVINAS SAYED PICCIANI**, na qualidade de titulares e pelo CD **PHILLIPE MOREIRA**, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Professora **MARIA CAROLINA MONTEIRO BARKI**. TEMA: “Carcinoma de células escamosas oral e pacientes jovens: aumento da incidência e possíveis fatores etiológicos”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 27 de junho de 2018.

14 - **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna – **DANIELA RIBEIRO SOPON** (matrícula 214061100), constituída pelos Professores: **MARCELO GOMES DA SILVA, ÂNGELA MARIA DO COUTO MARTINS, FLÁVIO WAROL** na qualidade de titulares e pelo professor **NICOLAS HOMSI**, na qualidade de suplente. Sob a orientação do Professor **MARCELO GOMES DA SILVA**. TEMA: “Overdenture mandibular sobre implante unitário: relato de caso”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 27 de junho de 2018.

15 - **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna – **DIEME CAROLINE SCHETTERT DO VALLE** (matrícula 212061115), constituída pelas Professoras: **ANDREA VIDEIRA ASSAF, REBECA DE SOUZA AZEVEDO, RENATA FERRAILO GUEIROS**, na qualidade de titulares e pelo professor **MAURÍCIO SANTA CECÍLIA**, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Professora **ANDREA VIDEIRA ASSAF**. TEMA: “Fatores dietéticos influenciadores do câncer oral e orofaringe”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 27 de junho de 2018.

16 - **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia do aluno – **HUGO FONSECA BARBOSA** (matrícula 114061027), constituída pelos Professores: **FERNANDA VOLPE DE ABREU, MÁRCIA REJANE THOMAS CANABARRO ANDRADE, CLAUDIO PINHEIRO FERNANDES**, na qualidade de titulares e pela professora **MICHELLE MIKHAEL AMMARI**, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Professora **FERNANDA VOLPE DE ABREU**. TEMA: “Exame salivar e vulnerabilidade à cárie em crianças”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 27 de junho de 2018.

17 - **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna – **BARTIRA SAMPAIO SANTOS** (matrícula 114061003), constituída pelas Professoras: **MARIA CAROLINA MONTEIRO BARKI, RENATA TUCCI, BRUNA LAVINAS SAYED PICCIANI**, na qualidade de titulares e pela professora **JULIANA DE SOUZA DO NASCIMENTO**, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Professora **MARIA CAROLINA MONTEIRO BARKI**. TEMA: “Desordens orais potencialmente malignas: revisão de literatura”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 28 de junho de 2018.

18 - **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna – **YASMIN MAITAN CRUZ** (matrícula 114061056), constituída pelas Professoras: **RENATA FERRAILO GUEIROS, ANDREA VIDEIRA ASSAF, MÁRCIA REJANE THOMAS CANABARRO ANDRADE**, na qualidade de titulares e pela professora **FLÁVIA MAIA SILVEIRA**, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Professora **RENATA FERRAILO GUEIROS**. TEMA: “Cobertura da fluoretação das águas de abastecimento no Brasil: breve histórico e situação atual”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 28 de junho de 2018.

19 - **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia das alunas – **ANY PINTO BARROS** (matrícula 114061018) e **DANIELLE RIBEIRO ALVES** (matrícula 213061148), constituída pelos Professores: **HERNANDO VALENTIM DA ROCHA JUNIOR, EDUARDO SEIXAS CARDOSO, MARIA CAROLINA MONTEIRO BARKI**, na qualidade de titulares e pelo professor **NICOLAS HOMSI**, na qualidade de suplente. Sob a orientação do Professor **HERNANDO VALENTIM DA ROCHA JUNIOR**. TEMA: “Curetagem

alveolar após exodontia de dentes hígidos permanentes: devemos realizar? ”, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 03 de julho de 2018.

Esta DTS retroage à data de cada defesa.

RENATA TUCCI
Coordenadora do Curso de Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPT, N° 04 de 01 de agosto de 2018.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **ADRIANO PORTZ**, matrícula SIAPE 1525589, **ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA**, matrícula SIAPE 1475538 e **FABIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1525594, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Dissertação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental, para o Prêmio UFF de Dissertação 2018.

2 - Esta designação vigorará até o dia 31/08/2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WELINGTON KIFFER DE FREITAS
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TPP, N° 04 de 22 de agosto de 2018.

O Coordenador do Curso da Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **CARLOS FRANCISCO SIMÕES GOMES, MARCOS COSTA ROBOREDO, EDUARDO UCHOA BARBOZA** e, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para avaliação da Solicitação de Reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação do Sr. **RAPHAEL HARRY FREDERICO RIBEIRO KRAMER**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HELDER GOMES COSTA

Coordenador do Curso da Pós-Graduação em Engenharia de Produção
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA, N° 05 de 20 de agosto de 2018.

O Coordenador do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração, Unidade de Volta Redonda, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes e a discente abaixo citados para comporem o Grupo de Trabalho para elaboração das Normas para Trabalhos Finais Tecnológicos do Mestrado Profissional em Administração – UFF.

MARCO ANTONIO CONEJERO – Siape 2279476

MURILO ALVARENGA OLIVEIRA – Siape 1324588

UALISON RÉBULA DE OLIVEIRA – Siape 1880465

2- Informo, para os devido fins, que estas não são funções gratificadas;

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MURILO ALVARENGA OLIVEIRA

Coordenador do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração
Unidade de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTC, N° 04 de 01 de agosto de 2018.

EMENTA: Designa membros da banca para seleção simplificada de Professor Substituto de Tecnologia Farmacêutica

A Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **THALITA GONÇALVES BARROS** (SIAPE 2641755), **SAMANTA CARDOZO MOURÃO** (SIAPE1782729) e **CARLOS AUGUSTO DE FREITAS PEREGRINO** (SIAPE 1038452) como titulares e **MARIA ABADIA FREIRE VERA** (SIAPE 310702) como suplente da banca de avaliação do processo seletivo simplificado para Professor Substituto de Tecnologia Farmacêutica.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIA ABADIA FREIRE VERA
Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REG/PURO, N° 05 de 16 de julho de 2018.

EMENTA: Criação de Comissão para atualização do Regimento Interno do Departamento de Engenharia de Produção, e designação de seus membros.

O Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Rio das Ostras, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Criar** Comissão para atualização do Regimento Interno do Departamento de Engenharia.

2 - A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para finalizar os trabalhos.

3 - **Designar**, os docentes: **RAMON BAPTISTA NARCIZO**, matrícula SIAPE nº 1966013, **GUIDO VAZ SILVA**, matrícula SIAPE nº 2089409, **PAULO SÉRGIO SOARES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2052392, **EDWIN BENITO MITACC MEZA**, matrícula SIAPE nº 1669108, **UILSON ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 187845, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIS GUSTAVO ZELAYA CRUZ
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção - PURO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI, Nº 05 de 27 de junho de 2018.

O Chefe do Departamento de Direito, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** a professora **JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS**, professora adjunta, lotada no Departamento de Direito de Volta Redonda, para a **Coordenação de Atividades Complementares**, a partir de 03 de maio de 2018 em substituição a professora **ANA ALICE DE CARLI**.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS
Chefe de Departamento do Curso de Graduação em Direito
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO, N. 04 de 22 de agosto de 2018.

O Chefe do Departamento de Comunicação Social, no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 13 de agosto de 2018, com respeito à Comissão de Tutor de Alunos Estrangeiros

RESOLVE:

1 - **Nomear** os professores **ADILSON VAZ CABRAL FILHO** - SIAPE 14888106 e **LARISSA DE MORAIS RIBEIRO MENDES** – SIAPE 1730780 como membros da Comissão de Tutor de Alunos Estrangeiros até agosto de 2020.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

GUILHERME NERY ATEM
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO, N. 05 de 22 de agosto de 2018.

O Chefe do Departamento de Comunicação Social, no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 13 de agosto de 2018, com respeito à Comissão de Progressão Funcional

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **DANIELLE RAMOS BRASILIENSE**, SIAPE 2703105, **PATRICIA GONÇALVES SALDANHA**, SIAPE 1614122 e **DENISE TAVARES DA SILVA** SIAPE 1760131 como membros da Comissão de Progressão Funcional, até agosto de 2020.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

GUILHERME NERY ATEM
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO, N. 06 de 22 de agosto de 2018.

O Chefe do Departamento de Comunicação Social, no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 13 de agosto de 2018, com respeito à Comissão Expocom / Intercom

RESOLVE:

1 - **Designar** o professor **PABLO NABARRETE BASTOS**, SIAPE – 1614122 como membro da Comissão Expocom/Intercom, até agosto de 2020.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

GUILHERME NERY ATEM
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO, N. 07 de 22 de agosto de 2018.

O Chefe do Departamento de Comunicação Social, no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 13 de agosto de 2018, com respeito à Comissão de Autoria

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **GUILHERME NERY ATEM**, SIAPE 02487609, e **FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA**, SIAPE 2537755, como membros da Comissão de Autoria até agosto de 2020.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

GUILHERME NERY ATEM
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO, N. 08 de 22 de agosto de 2018.

O Chefe do Departamento de Comunicação Social, no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 13 de agosto de 2018, com respeito ao Planejamento de horários e salas

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **GUILHERME NERY ATEM**, SIAPE 02487609; **DANIELLE RAMOS BRASILIENSE**, SIAPE 2703105, e **LARISSA DE MORAIS RIBEIRO MENDES**, SIAPE 1730780, para a Comissão de Planejamento de horários e salas, até agosto de 2020.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

GUILHERME NERY ATEM
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO, N.º 09 de 22 de agosto de 2018.

O chefe do Departamento de Comunicação Social, no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 13 de agosto de 2018, com respeito à Coordenação de TCC

RESOLVE:

1 - **Nomear** os professores **GEISA RODRIGUES LEITE DA SILVA** – Siape 14361930 e **MARCIO DE SOUZA CASTILHO** – siape 2650173 como membros da Coordenação de TCC até agosto de 2020.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

GUILHERME NERY ATEM
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DED/IEAR, N. 09 de 16 de agosto de 2018.

EMENTA: Designa banca da Seleção de Monitoria na área “Fundamentos Sociológicos da Educação”.

O Chefe do Departamento de Educação do Instituto de Educação de Angra dos Reis da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** **MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA**, Professor Associado – SIAPE 1535689, **AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES E LIMA**, Professor Associado – SIAPE 1583094 e **MARIA APARECIDA DA SILVA**, Professora Adjunta – SIAPE 1770625, para, sob presidência da primeira, integrarem a Banca De Monitoria na área “Fundamentos Sociológicos da Educação”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIONALDO FERNANDES JULIÃO
Chefe do Departamento de Educação
Instituto de Educação de Angra dos Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA, N.º 010 de 10 de agosto de 2018.

EMENTA: Designa os Coordenadores de Disciplina no 2o semestre de 2018

O Chefe do Departamento de Matemática Aplicada da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** Coordenadores das Disciplinas do Departamento de Matemática Aplicada no 2o semestre de 2018:

Disciplina	Coordenador	SIAPE
Cálculo I – A	Coordenador: MAGDA KIMICO KAIBARA	1741123
	Vice coordenadora: RODRIGO SALOMÃO	1735250
Cálculo II – A	ROBERTO TOSCANO COUTO	0669500-0
Cálculo II – B	HELOISA BAUZER MEDEIROS	0311271-2
Cálculo III – A	SERGIO MARIANO LICANIC	1478143-2
Equações Diferenciais	OMAR JAVIER SOLANO ALBORNOZ	1771197
História da Matemática I	LEONARDO NAVARRO DE CARVALHO	1518753
Matemática Básica	LEONARDO TADEU SILVARES MARTINS	3517183
Pré-cálculo	MARIA LÚCIA TAVARES DE CAMPOS	0310669-1
Matemática Básica I	MARLENE DIEGUEZ FERNANDEZ	0306458-1
Métodos Matemáticos I	ARTEM RAIBEKAS	1963794
Métodos Matemáticos II	GAEL COUSIN	3043802
Tópicos Educação Matemática	HUMBERTO JOSÉ BORTOLOSSI	1457339-2
Introdução à Matemática Financeira	HAMILTON FARIA LECKAR	0306738-5
Novas Tecnologias de Ensino	HUMBERTO JOSÉ BORTOLOSSI	1457339-2
Introdução às Equações Diferenciais Parciais	JUAN BAUTISTA LIMACO FERREL	0311500-2

2 - Esta função não é gratificada.

Esta DTS entrou em vigor em 10/08/2018.

DANIELE SEPE
Sub-Chefe do Departamento de Matemática Aplicada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, N.º 17 de 17 de agosto de 2018.

EMENTA: Banca Examinadora para o Concurso de Monitoria do Projeto TEMP0009

A Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER, FÁBIO TOSHIO KANIZAWA** e **DANIEL RODRÍGUEZ ÁLVAREZ** para constituírem a Banca Examinadora do novo processo seletivo do projeto TEMP0009 – MONITOR TRADICIONAL PARA FIXAÇÃO DE CONTEÚDO E EXERCÍCIOS do Departamento de Engenharia Mecânica.

2 - Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

MARIA P. CINDRA FONSECA
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 28 de 16 agosto de 2018.

EMENTA: Altera Comissão de Extensão do Departamento de Ciências Exatas Biológicas e da Terra – PEB.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a DTS PEB N.º 09, de 19 de abril de 2017, que designou a professora **GLAUCIA RIBEIRO GONZAGA**, matrícula SIAPE n.º 1854885, como membro da Comissão de Extensão do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB.

2 - **Designar** a professora **SANDRA MACHADO DE SOUZA LIMA**, matrícula SIAPE n.º 2280057, para substituir a professora supracitada na referida Comissão.

3 - **Designar** a professora **MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO**, matrícula SIAPE n.º 310828, como presidente da Comissão.

4 - Os demais membros da Comissão estão mantidos.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

HORACIO MARCONI DA SILVA MATIAS DANTAS LINHARES
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 29 de 16 de agosto de 2018.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** a banca composta pelos professores **JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2046151, **ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2362782 e **FÁBIO PACHECO FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 3380092, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação da Progressão Funcional do professor **IGOR DAVID DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1849904, de Adjunto C2 para Adjunto C3.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

HORACIO MARCONI DA SILVA MATIAS DANTAS LINHARES
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N. 30 de 16 de agosto de 2018.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** a banca composta pelos professores **FRANCISCO MIGUEL ZAMORA INUMA**, matrícula SIAPE nº 1293977, **FERNANDA MENDONÇA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 1900948 e **MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO**, matrícula SIAPE nº 310828, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação da Progressão Funcional do professor **RUY SILVA DO AMARAL**, matrícula SIAPE nº 310924, de Adjunto C1 para Adjunto C2.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

HORACIO MARCONI DA SILVA MATIAS DANTAS LINHARES
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

RESOLUÇÃO N.º 337/2018.

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Patologia – MPT.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.030765/2018-12,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Patologia - MPT as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINA(S)
1- Estágio Supervisionado	1.1- Estágio Supervisionado em Microbiologia e Parasitologia Clínica
	1.2- Estágio Supervisionado em Controle de Qualidade e Imunologia Clínica
	1.3- Estágio Supervisionado em Hematologia, Bioquímica e Exames Citológicos

Art. 2º Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade federal Fluminense e vinculadas ao Departamento de Patologia – MPT.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de julho de 2018.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 383/2018

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Residência Jurídica, situado em Volta Redonda.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.006882/2018-65

RESOLVE:

Art. 1º O currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Residência Jurídica, campus UFF, Volta Redonda, compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionadas:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
PRÁTICA EM DIREITO E PROCESSO PENAL	30 h	30 h		60 h
INSTRUMENTOS JURÍDICOS DE POLÍTICA URBANA	30 h	30h		60 h
AÇÕES CÍVEIS: ABORDAGEM CRÍTICA E PRÁTICA	30 h	30h		60 h
DIREITO CONSTITUCIONAL APLICADO	30 h	30 h		60 h
METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA	30 h	30 h		60 h
ASPECTOS PRÁTICOS DE DIREITO AMBIENTAL	30 h	30 h		60 h
ASPECTOS PRÁTICOS SOBRE DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO	30 h	30 h		60 h
TÓPICOS ESPECIAIS DE DEONTOLOGIA JURÍDICA	30h			30 h
ESTÁGIO DOCÊNCIA			120 h	120 h
MONOGRAFIA		60 h		60 h
SEMINÁRIO I – ADVOCACIA CÍVEL		230 h		230 h
SEMINÁRIO II – ADVOCACIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		230 h		230 h
SEMINÁRIO III – ADVOCACIA PÚBLICA		230 h		230 h
SEMINÁRIO IV – ADVOCACIA CRIMINAL		230 h		230 h
Carga Horária Total				1550 horas

Art. 2º O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 1550 horas.

Art. 3º A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 4 semestres
- b) máxima: 6 semestres

§ 1º Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de agosto de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no exercício da Presidência
#

De acordo

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 384/2018

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, nível de Especialização, em Educação Física Escolar.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.022681/2017-24

RESOLVE:

Art. 1º O currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física Escolar compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Corporeidades e Processos Escolares	30	0	15	45
Currículo e Planejamento em Educação Física Escolar	30	0	15	45
Didática Geral	30	15		45
Corpo e Expressividade: Relações Multiculturais e Interdisciplinares na Educação Física	20	10	15	45
Esporte: Algumas razões para Estudar Esse Fenômeno	30	15	0	45
Promoção da Saúde na Educação Física Escolar	30	0	15	45
Educação Física e a Educação das Relações Étnico-raciais	15	15	15	45
Gêneros e Sexualidades na Escola	20	10	15	45
		0	0	
			Total	360

Art. 2º O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 360 horas.

Art. 3º A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 3 semestres
- b) máxima: 6 semestres

§ 1º Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de agosto de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no exercício da Presidência
#

De acordo

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 386/2018

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Ensino de Ciências.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.085488/2015-32.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Ensino de Ciências, vinculado ao Departamento Interdisciplinar do Instituto de Humanidades e Saúde, situado em Rio das Ostras.

Art. 2º O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de agosto de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no exercício da Presidência
#

De acordo

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

Anexo da Resolução CEPEX n.º 386/2018**REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
Especialização em Ensino de Ciências****CAPÍTULO I
Do Regime Didático-Científico****SEÇÃO I
Das inscrições para seleção e vagas oferecidas**

Art. 1.º Anualmente poderão ser abertos um ou dois períodos de inscrições de candidatos à seleção, conforme possibilidade do curso, em datas determinadas pela coordenação do curso, de acordo com o calendário escolar oficial da UFF a ser divulgado em edital. Poderão ser oferecidas em cada seleção até 36 (trinta e seis) vagas, divididas pelas três áreas de conhecimento que compõem o curso. Esse número poderá ser ampliado desde que os objetivos do curso não fiquem comprometidos.

Art. 2.º O limite máximo de vagas por disciplina será estipulado pelo colegiado do curso de modo a garantir a integralização curricular dos alunos sem comprometer as especificidades de cada disciplina.

**SEÇÃO II
Da Seleção e Admissão ao Curso**

Art. 3.º A clientela do Curso será formada por graduados em Matemática, Física ou História, e suas respectivas áreas afins, licenciados ou com formação pedagógica para o ensino fundamental e médio. A organização científico-pedagógico corresponderá um colegiado e uma coordenação, e uma subcoordenação.

Art. 4.º O perfil desejado do aluno para ingresso no curso é aquele efetivamente envolvido com a prática escolar docente em Ciências e em busca da continuidade de sua formação acadêmica.

Art. 5.º O perfil desejado do especialista compreende a consciência da importância de seu papel enquanto multiplicador da divulgação científica de qualidade, bem como seu papel em tentar desenvolver interesses, conhecimentos e habilidades nos alunos nas suas áreas de estudo. Temos como objetivo contribuir para a continuidade da qualificação de um docente envolvido com uma prática escolar dinâmica e comprometida com a formação de qualidade de seu aluno através do trabalho com conteúdos associados à realidade social, ao cotidiano e à formação global do educando, visando sua autonomia intelectual.

Art. 6.º A documentação necessária para seleção ao curso é:

- a) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- b) Diploma de Graduação e Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Curriculum Vitae (com comprovação);
- d) Comprovante de pagamento da taxa para seleção.

Art. 7.º Os critérios de seleção para matrícula no curso são acompanhados pela coordenação que designará uma banca examinadora composta por professores credenciados ao curso que procederá a:

- a) Análise dos documentos constantes do item anterior;
- b) Avaliação de redação sobre tema relacionado a Educação;
- c) Realização de entrevistas individuais.

Art. 8.º A documentação para matrícula no curso e inscrição em disciplinas são:

- a) Requerimento de matrícula (fornecido pela coordenação do curso);
- b) Formulário de inscrição em disciplinas, devidamente preenchido e autorizado pelo coordenador.

SEÇÃO III **Dos critérios para Integralização do Curso**

Art. 9.º O curso terá duração mínima de 04 (quatro) semestres letivos e duração máxima de 08 (oito) semestres, não contabilizados os períodos de trancamento a que o aluno tem direito. Poderá ser concedida em caráter excepcional uma prorrogação de até 02 (dois) semestres para a apresentação e defesa do trabalho final de Curso, desde que justificada pelo professor orientador da monografia e aprovada pelo Colegiado do Curso.

§ 1.º - O aluno que não se inscrever em disciplinas dentro dos prazos determinados pelo Calendário Escolar, estará em Trancamento Automático (TA) naquele período.

§ 2º - O aluno poderá requerer à coordenação do curso, dentro dos prazos determinados pelo calendário escolar, Trancamento Solicitado (TS).

§ 3º - O número máximo de períodos que um aluno pode permanecer em trancamento (TA ou TS) é de 02 (dois) períodos, consecutivos ou não.

Art. 10.º O Curso é constituído de disciplinas obrigatórias e disciplinas optativas, sendo algumas delas com carga horária de 60 (sessenta) horas, outras 45 (quarenta e cinco) horas e ainda outras com 30 (trinta) horas. As disciplinas do bloco I são comuns aos alunos das três áreas de ciências, sendo que apenas quatro delas são obrigatórias. Todas as demais disciplinas são optativas para as três áreas diferentes da ciência. As disciplinas do bloco II são da área de Matemática, do bloco III, de Física e do bloco IV, de História.

Art. 11.º Têm direito ao Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, os alunos que tenham obtido aprovação correspondente a 120 (cento e vinte) horas em disciplinas obrigatórias, 240 (duzentos e quarenta) horas em disciplinas optativas, sendo que pelo menos 180 horas sejam realizadas em uma das três áreas de ciências (Matemática, Física ou História), e a aprovação na disciplina Monografia de Conclusão de Curso que tem 30 (trinta) horas. Este total correspondente a 390 (trezentos e noventa) horas, Além da carga horária de aula, inclui-se como quesito para conclusão do curso a defesa pública e aprovação do Trabalho Final de Curso por banca examinadora indicada pelo Colegiado do Curso.

Art. 12.º O aluno terá a sua matrícula cancelada quando:

- a) tiver esgotado seu prazo máximo para a integralização do curso;
- b) for reprovado por duas vezes numa mesma disciplina;
- c) não fizer, pela 3ª (terceira) vez consecutiva ou não, inscrição em disciplina dentro do calendário estipulado;
- d) for reprovado em todas as disciplinas em que tenha se inscrito em 02 (dois) períodos, consecutivos ou não.

SEÇÃO IV **Da Inscrição em Disciplinas**

Art. 13.º Para efeito de inscrição, as disciplinas são consideradas independentes entre si, não havendo pré ou co-requisitos entre elas, exceto a disciplina monografia de conclusão de curso que só poderá ser

cursada após a aprovação em todas as demais necessárias à integralização do curso. Casos excepcionais deverão ser analisados pelo colegiado do curso, mediante solicitação do aluno.

§ 1.º- Os alunos matriculados no curso poderão se inscrever em quaisquer das disciplinas oferecidas nos períodos letivos, respeitados os prazos de inscrição estipulados pelo calendário escolar e o número de vagas estabelecido para cada disciplina pelo colegiado do curso.

SEÇÃO V

Da dispensa de Disciplinas

Art. 14.º A dispensa de disciplina deverá ser solicitada à coordenação do curso, respeitadas as datas estabelecidas no calendário escolar. A concessão ou não da dispensa deverá ser aprovada pelo colegiado do curso.

Art. 15.º A dispensa será de, no máximo, 02 (duas) disciplinas obrigatórias e de 02 (duas) disciplinas optativas, de disciplinas concluídas com aprovação em cursos de Especialização ou equivalente, que sejam compatíveis com a disciplina a ser dispensada em termos de ementa e carga horária.

SEÇÃO VI

Da Apuração de Frequência, Aproveitamento Escolar e Critérios de Avaliação de Conteúdo

Art. 16.º A frequência é obrigatória, sendo considerado reprovado na disciplina, o aluno que não obtiver frequência correspondente a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da mesma.

Art. 17.º As avaliações realizadas durante o semestre letivo em cada disciplina serão traduzidas por uma nota final de zero a dez.

Art. 18.º Será considerado aprovado em uma disciplina o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 19.º O aluno que obtiver, em alguma disciplina, nota final superior ou igual a 5,0 (cinco) e inferior a 7,0 (sete), será submetido a uma verificação suplementar, caso tenha obtido a frequência mínima exigida. A nota mínima na verificação suplementar, exigida para aprovação na disciplina, é 7,0 (sete).

Art. 20.º Para cada disciplina haverá obrigatoriamente mais de uma verificação por período letivo. No caso das Disciplinas Obrigatórias pelo menos uma das avaliações será realizada em forma de prova escrita. Para todas as disciplinas, a Verificação Suplementar deverá ser realizada em forma de prova escrita.

SEÇÃO VII

Da Monografia

Art. 21.º São exigências para a obtenção do título de especialista:

I - aprovação do trabalho final de curso;

II - integralização curricular do curso.

Art. 22.º Para elaboração da monografia o aluno solicitará ao coordenador a designação de professor orientador, cujo nome será homologado pelo colegiado do curso.

§ 1.º O aluno poderá em requerimento fundamentado dirigido ao coordenador do curso solicitar mudança de orientador;

§ 2.º Ao professor orientador também será facultado interromper o trabalho de orientação, desde que autorizado pelo colegiado do curso;

§ 3.º Cada professor poderá orientar até cinco alunos.

Art. 23.º O aluno deverá apresentar ao coordenador do curso seu projeto de monografia, assinado com concordância de seu orientador. O projeto deverá ser homologado pelo colegiado de curso. Do projeto da monografia deverão constar:

- a) enunciado, justificativa e delimitação do tema;
- b) objetivos;
- c) indicação dos métodos e técnicas que serão utilizados;
- d) cronograma;
- e) bibliografia básica que será usada.

Art. 24.º Concluída a redação final da monografia, o aluno deverá requerer ao coordenador fixação de data para sua apresentação e demais providências anexando o número necessário de exemplares do trabalho e a declaração do professor no sentido de que a monografia apresente o nível acadêmico exigido e esteja em condições de ser julgada por uma comissão examinadora, composta de no mínimo 3 (três) membros, com titulação mínima de Mestre, dentre eles o orientador, indicados pela coordenação do curso e aprovada pelo colegiado.

Art. 25.º O julgamento da comissão concluirá, através de parecer fundamentado, pela aprovação ou não do trabalho final.

§ 1.º A comissão examinadora poderá exigir modificações e estipular prazo para a reformulação do trabalho final, dentro do prazo máximo de integralização do curso para o aluno, através de parecer conjunto fundamentado.

§ 2.º Os recursos contra o julgamento da comissão examinadora deverão ser encaminhados ao colegiado do curso, via coordenação do curso, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação oficial do resultado.

Art. 26.º Somente serão submetidas a julgamento as monografias dos alunos que tiverem obtido aprovação em todas as demais disciplinas do Curso.

SEÇÃO VIII

Da Obtenção do Grau e Expedição do Certificado

Art. 27.º Ao aluno do Curso de Pós-Graduação Especialização em Ensino de Ciências que satisfizer as exigências do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e deste Regulamento Específico será conferido o Grau de Especialista em Ensino de Ciências – subárea a especificar.

Art. 28.º Cumpridas todas as formalidades necessárias à conclusão do curso, o aluno solicitará a expedição do certificado de conclusão na unidade de origem.

§ 1.º O Coordenador encaminhará a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPPI) o respectivo processo, do qual constará obrigatoriamente a ata dos trabalhos finais com parecer da comissão e o histórico escolar do aluno, conforme modelo aprovado pela PROPPI, para verificação de cumprimento da legislação vigente e encaminhamento à Pró-Reitoria de Graduação para emissão, registro e entrega de certificado.

CAPÍTULO III

Do colegiado e sua composição

§ 1.º - A presidência do colegiado será exercida pelo coordenador do curso de pós- graduação Especialização em Ensino de Ciências;

§ 2º - O colegiado poderá designar subcoordenadores de áreas de ensino por indicação do coordenador.

Art. 29.º Os professores do Curso de Pós-Graduação Especialização em Ensino de Ciências deverão atender às exigências legais em relação à titulação, podendo ser credenciados pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP) em até 1/3 (um terço) do corpo docente do curso, quando não portadores do título de Mestre ou Doutor.

Art. 30.º A representação do corpo discente será escolhida, mediante eleição, pelos alunos do curso e será proporcional a 1/5 (um quinto) do total do corpo docente.

Art. 31.º O colegiado será constituído, no mínimo, pelo seu coordenador, três representantes do corpo docente pertencentes à UFF e um representante do corpo discente, eleitos pelos pares.

Art. 32.º Caberá ao colegiado:

a) propor o currículo do curso e suas alterações;

b) definir critérios e mecanismos para credenciamento, desc credenciamento e rec credenciamento dos professores que integrarão o corpo docente do curso;

c) aprovar a programação acadêmica periódica;

d) aprovar o(s) plano(s) de aplicação de recursos financeiros;

e) apreciar propostas de convênios;

f) aprovar a proposta do edital com vista à admissão no curso, elaborada pela coordenação do curso;

g) homologar os nomes dos orientadores escolhidos pelos alunos;

h) aprovar as indicações feitas pelo orientador, dos co-orientadores e aprovar os novos nomes dos professores que integrarão as comissões examinadoras de trabalhos finais;

i) homologar os pareceres das comissões examinadoras de trabalho final e de seleção para admissão;

j) julgar as decisões do coordenador de curso, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da decisão recorrida;

l) julgar casos omissos.

Art. 33.º Cabe ao colegiado aprovar o calendário de suas reuniões ordinárias.

Parágrafo único – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo coordenador de curso ou mediante requerimento da maioria simples dos membros do colegiado, sempre com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

SEÇÃO I

Da Coordenação do Curso

Art. 34.º A coordenação do curso é uma instância executiva das decisões emanadas do colegiado do curso.

Art. 35.º A coordenação do curso será exercida por um coordenador e um subcoordenador, escolhidos dentre os membros do corpo docente do curso e pertencentes ao quadro permanente da Universidade.

Parágrafo único – O mandato do coordenador e do subcoordenador é de quatro anos, permitida uma recondução.

Art. 36.º Cabe ao coordenador do curso:

- a) convocar e presidir as reuniões do colegiado do curso;
- b) coordenar as atividades didáticas do curso;
- c) dirigir as atividades administrativas da coordenação de curso;
- d) elaborar a programação do curso, submetendo-a à apreciação do colegiado;
- e) propor os planos de aplicação de recursos, submetendo-os à apreciação do colegiado;
- f) submeter o edital de admissão ao colegiado;
- g) delegar competência para a execução de tarefas específicas;
- h) decidir ad referendum assuntos urgentes da competência do colegiado.

Art. 37.º O subcoordenador substituirá o coordenador em suas faltas e impedimentos, e o sucederá definitivamente, se o afastamento se der após decorrida mais da metade do mandato.

§ 1.º Se o afastamento ou impedimento do coordenador ocorrer no decorrer da primeira metade do mandato, o subcoordenador assumirá a coordenação do curso e convocará o colegiado no prazo de sessenta dias a fim de proceder a novo processo eleitoral.

§ 2.º Nas faltas e impedimentos do coordenador e do subcoordenador, assumirá a coordenação do curso um representante eleito entre o corpo docente no colegiado.

§ 3.º O representante eleito, ao assumir a coordenação de curso, terá o prazo de sessenta dias para convocar o colegiado para o processo eleitoral da escolha do coordenador de curso, sob pena de o curso ter a sua extinção recomendada pela PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

SEÇÃO II

Da Organização Técnico-Administrativa

Art. 38.º A Coordenação do Curso de Pós-Graduação Especialização em Ensino de Ciências terá uma secretaria de apoio técnico-administrativo.

Art. 39.º Compete à secretaria:

- a) instruir e informar os requerimentos dos candidatos à matrícula e à inscrição em disciplinas;
- b) encaminhar ao órgão competente devidamente visados pelo Coordenador, os documentos da matrícula dos alunos e os formulários de inscrição por disciplinas;
- c) manter atualizado o cadastro dos Docentes e dos Discentes e o controle de registro de frequência e as notas e conceitos dos alunos;
- d) arquivar os planos de curso dos alunos e os projetos de monografias, bem assim toda documentação referente ao curso;

e) preparar a correspondência, mantendo-a atualizada, assim como a legislação e demais normas de interesse do curso;

f) executar tarefas inerentes ao processo, determinada pelo coordenador.

Art. 40.º Constituirão receitas do curso:

a) verba destinada pela própria UFF;

b) verbas destinadas por convênios;

c) doações;

d) outras, desde que aprovadas pelo colegiado do curso.

CAPÍTULO IV

Art. 41.º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo colegiado do curso subsidiado pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu.

Art. 42.º Este Regulamento entrará em vigor na data de publicação da Decisão do Conselho Universitário que trata da criação do curso.

RESOLUÇÃO N.º 387/2018

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Ensino de Ciências, situado em Rio das Ostras.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.085488/2015-32,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Ensino de Ciências compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionadas. O curso é constituído de disciplinas obrigatórias e disciplinas optativas, sendo algumas delas com carga horária de 60 (sessenta) horas, outras 45 (quarenta e cinco) horas e ainda outras com 30 (trinta) horas. As disciplinas do bloco I são comuns aos alunos das três áreas de ciências, sendo que apenas quatro delas são obrigatórias. Todas as demais disciplinas são optativas para as três áreas diferentes da ciência. As disciplinas do bloco II são da área de Matemática, do bloco III de Física e do bloco IV de História.

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Bloco I: Disciplinas comuns a todas as áreas				
Redação Científica e Tipografia Eletrônica (obrigatória)	15	15		30
História da Educação (obrigatória)	30	0		30
Novas Tecnologias no Ensino (obrigatória)	20	10		30
Filosofia da Ciência (obrigatória)	30	0		30
Monografia de Conclusão de Curso (obrigatória)	30	0		30
Software Livre: Princípios, História e Ferramentas	60	0		60
Neurociências e Educação	30	0		30
Psicologia da Educação	60	0		60
Avaliação da Aprendizagem	60	0		60
Didática Geral	60	0		60
Pesquisa qualitativa apoiada em software	30	30		60

Bloco II: Matemática

Introdução à Probabilidade e Estatística	45	0		45
Lógica e demonstrações	60	0		60
Trigonometria e Números Complexos	60	0		60
Análise Combinatória e Probabilidade	45	0		45
Introdução à Álgebra Linear	60	0		60
Matrizes, Sistemas Lineares e	60	0		60

Determinantes				
Recursos Computacionais no Ensino de Matemática	40	20		60
Aritmética e Álgebra	60	0		60
Prática Pedagógica em Geometria	40	20		60
Resolução de Problemas	60	0		60
Teoria de Grafos	60	0		60
Geometria Analítica	60	0		60
Geometria Plana	60	0		60
Geometria Espacial	60	0		60
Educação Matemática	60	0		60
Etnomatemática	45	0		45
História da Matemática	60	0		60
Cálculo de uma variável real	60	0		60
Equações Diferenciais e Aplicações	60	0		60
Introdução à Teoria da Medida	60	0		60
Tópicos de Matemática	60	0		60
Bloco III – Física				
História da Física	45	0		45
Tópicos de Física Contemporânea	45	0		45
Atividades computacionais para o ensino Médio e Fundamental	0	45		45
Atividades experimentais para o ensino Médio e Fundamental	0	45		45
Introdução à Mecânica Newtonian a	60	0	0	60
Introdução à Termodinâmica e Mecânica	60	0	0	60
Estatística				
Introdução à Física Moderna	60	0	0	60
Introdução ao Eletromagnetismo	60	0	0	60
Experimentos Históricos da Física	60	0	0	60
Bloco IV – História				
Trabalho, sociedade e cultura	45	0	0	45
História dos movimentos sociais	45	0	0	45
História da África	45	0	0	45
Tópicos de história regional e local	45	0	0	45
Tendência da historiografia contemporânea	45	0	0	45
Ensino de História	45	0	0	45
História da Educação Brasileira	45	0	0	45
História da América	45	0	0	45
Cultura e história	45	0	0	45
Questão urbana, história e lutas sociais	45	0	0	45
Questão agrária brasileira e regional	45	0	0	45

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 390 (trezentas e noventa) horas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

a) mínima: 4 (quatro) semestres

b) máxima: 8 (oito) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 01 de agosto de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no exercício da Presidência
#

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 388/2018

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Curso de Pós-graduação Lato Sensu – MBA em Estudos Estratégicos e Relações Internacionais.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.043125/2017-91.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Curso de Pós-graduação Lato Sensu – MBA em Estudos Estratégicos e Relações Internacionais, vinculado ao Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais.

Art. 2º O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de agosto de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no exercício da Presidência
#

De acordo.

SIDNEY LUIZ MATTOS DE MELO
Reitor
#

Anexo da Resolução CEPEX n.º 388/2018**REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO
EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS****PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Estudos Estratégicos e Relações Internacionais, estabelecido dentro do Acordo de Cooperação entre a Diretoria de Ensino Superior Militar e a Universidade Federal Fluminense, está inserido no contexto dos demais programas de pós-graduação oferecidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense (PROPPI/UFF) e reger-se-á por este Regulamento.

TÍTULO I - O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização em Estudos Estratégicos e Relações Internacionais objetiva formar recursos humanos qualificados para atuar na formulação e implementação de políticas públicas na área de Defesa, a partir da análise e da compreensão dos condicionantes domésticos e externos, bem como capacitar o corpo de instrutores da Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN para o exercício de suas atividades docentes no campo dos Estudos Estratégicos e das Relações Internacionais. Deve-se destacar que a reflexão sobre esses campos de estudo será feita a partir de uma perspectiva epistemológica crítica brasileira.

CAPÍTULO 1 - MODALIDADES DO CURSO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Estudos Estratégicos e Relações Internacionais será realizado de forma presencial,

Art. 2º - Farão parte das turmas discentes civis e militares da Academia Militar das Agulhas Negras.

CAPÍTULO 2 - CARACTERÍSTICAS DO CURSO

Art. 3º - O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Estudos Estratégicos e Relações Internacionais será realizado nas dependências da Academia Militar das Agulhas Negras, em Resende-RJ, e funcionará com turmas fechadas compostas por 25 alunos.

Art. 4º - O curso será dividido em três módulos de dez semanas e um módulo de cinco semanas. Em cada módulo serão ministradas duas disciplinas.

Art. 5º - Cada turma terá duração de dezoito meses.

TÍTULO II – ADMISSÃO**CAPÍTULO 1 - EXIGÊNCIAS**

Art. 6º - O ingresso de alunos no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Estudos Estratégicos e Relações Internacionais ocorrerá por meio de processo seletivo anual, sendo as seguintes as exigências para admissão:

I) - ter concluído curso de graduação devidamente reconhecidos pelo MEC, sem restrição de áreas de conhecimento, a critério do Colegiado;

II) - apresentar a documentação exigida no Edital;

III) - estar habilitado a cumprir as exigências específicas do programa, explicitadas no edital.

CAPÍTULO 2 – SELEÇÃO

Art. 7º - O candidato, ao se inscrever no processo seletivo para ingresso no curso, deverá apresentar um Curriculum Vitae detalhado em formato Lattes, uma cópia autenticada do Diploma de Conclusão em Curso Superior devidamente reconhecida (ou declaração de conclusão, caso o diploma ainda não tenha sido emitido), uma cópia do histórico da graduação, uma cópia da Carteira de Identidade, uma cópia do CPF e uma carta dirigida à Coordenação do curso expondo os motivos que o levaram a escolhê-lo.

Art. 8º - Esta documentação será avaliada pela Coordenação e, caso atenda a todos os pré-requisitos, o candidato será chamado para uma entrevista perante uma banca examinadora composta por três professores.

Esta entrevista terá caráter eliminatório e classificatório.

Art. 9º - Caso o número de aprovados seja superior ao número de vagas, os candidatos não classificados aguardarão em uma lista de espera, podendo ocupar uma das vagas caso ocorram desistências.

CAPÍTULO 3 – MATRÍCULA

Art.10º - Terão direito à matrícula os candidatos selecionados, respeitando o limite de vagas estabelecido.

§ 1º Após o resultado da seleção, o aluno deverá apresentar à secretaria do curso, a documentação exigida em edital para matrícula, no prazo fixado no calendário acadêmico.

§ 2º O aluno realizará todo o seu curso sob o regime vigente na época da matrícula;

Art.11.º - A matrícula poderá ser cancelada quando o aluno:

- a) não cumprir com suas pendências acadêmicas até o encerramento da turma subsequente;
- b) for reprovado em mais de três disciplinas ou atividade acadêmica;
- c) mediante solicitação do próprio aluno.

Art. 12.º - O aluno com matrícula cancelada que desejar reingressar no curso, deverá se submeter a novo processo seletivo, desde que haja nova oferta. Ele deverá se subordinar às normas vigentes.

Parágrafo único – Somente fará jus ao aproveitamento de disciplinas, o aluno reingressante, mediante deferimento das coordenações, com preenchimento de formulário específico que deverá ser preenchido em período definido pela coordenação do curso.

CAPÍTULO 4 - INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art.13º Uma vez matriculado no Curso, a inscrição em disciplinas é feita automaticamente pela Secretaria do Curso.

CAPÍTULO 5 - TRANCAMENTO E CANCELAMENTO

Art.14º - O número máximo de períodos permitidos que o aluno pode permanecer afastado por trancamento de matrícula é de um semestre.

Art.15º - O aluno terá sua matrícula no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Estudos Estratégicos e Relações Internacionais automaticamente cancelada quando:

- a) descumprir os prazos estabelecidos neste regulamento;

b) utilizar meios ilícitos durante a execução de qualquer trabalho escolar.

Art.16º - O cancelamento da matrícula será conforme estabelecido no Art. 15 em suas alíneas, e,

a) quando esgotar o prazo máximo para integralização do Curso, cinco (cinco) semestres;

b) os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

PARTE II - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

CAPÍTULO 1 - ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA

O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Estudos Estratégicos e Relações Internacionais estruturar-se-á por meio de uma coordenação de caráter científico pedagógico e administrativo, responsável pelo planejamento, execução e avaliação do curso.

A Coordenação do Curso será exercida por professores do quadro permanente da UFF.

SEÇÃO I - COLEGIADO DO CURSO

O colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Estudos Estratégicos e Relações Internacionais será constituído por um coordenador, professores do curso pertencentes ao quadro da UFF, de outras IES, convidados credenciados e representação do corpo discente.

§ 1.º - A presidência do colegiado será exercida pelo coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Estudos Estratégicos e Relações Internacionais.

Art. 17.º A representação do corpo docente será constituída por adesão. Não havendo docentes em número suficiente para atender os requisitos mínimos do artigo 19º, deste regulamento, a coordenação de curso fará a indicação destes membros do corpo docente que constituirão o colegiado.

Art. 18.º A representação do corpo discente será escolhida, mediante eleição, pelos alunos do curso e será proporcional a 1/5 (um quinto) do total do corpo docente.

Art. 19.º O colegiado será constituído, no mínimo, pelo seu coordenador, três representantes do corpo docente pertencentes à UFF e um representante do corpo discente, eleitos pelos pares.

Art. 20.º Caberá ao colegiado:

a) aprovar a programação acadêmica periódica;

b) homologar os nomes dos orientadores definidos pela coordenação;

c) aprovar as indicações feitas pelo orientador, dos co-orientadores e aprovar os nomes dos professores que integrarão as comissões examinadoras de trabalhos finais;

d) homologar os resultados das comissões examinadoras de trabalho final e de seleção para admissão;

e) julgar as decisões do coordenador de curso, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da decisão recorrida;

f) decidir sobre prorrogação de prazo de integralização do(s) curso(s) do Programa;

g) formar comissões necessárias ao cumprimento da política acadêmica estabelecida;

h) julgar casos omissos.

SEÇÃO II - COORDENAÇÃO DO CURSO

A Coordenação do Programa será exercida por um Coordenador e um Vice-Coordenador, com titulação de Doutor ou equivalente, escolhidos dentre os membros do Colegiado e pertencente ao quadro permanente desta Universidade.

§ 1º - O Coordenador e o Vice-Coordenador serão eleitos na forma definida no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, nomeados pelo Reitor e vinculados funcional e administrativamente ao Diretor da Unidade à qual o Programa está vinculado, de acordo com o Regimento Geral da UFF;

§ 2º - O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador será de 4 (quatro) anos, prorrogáveis por mais 4 (quatro) anos.

SEÇÃO III – SECRETARIA

Art. 21º - À Coordenação do Programa estará subordinada uma secretaria, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, dirigida por um chefe de secretaria, com atribuições definidas em Norma de Serviço baixada pelo Diretor do Instituto, comum a todos os Programas.

CAPÍTULO 2 – CURRÍCULO

Art. 22º O currículo do curso será aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, devendo explicitar as disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas e outras atividades acadêmicas de acordo com a sua especificidade, e deverá ser organizado na forma estabelecida neste Regimento Interno.

Parágrafo único - A carga horária mínima do referido curso é de 360 horas e a sua duração é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogáveis por mais 12 (doze) meses para que o aluno apresente a sua Monografia de Conclusão de Curso. Excedendo este prazo perderá automaticamente o direito ao diploma.

CAPÍTULO 3 - PROGRAMAÇÃO PERIÓDICA DO CURSO

Art. 23º - O curso terá especificado a programação periódica anual, aí incluídas as disciplinas com as exigências e as demais atividades acadêmicas.

CAPÍTULO 4 - CORPO DOCENTE

Art. 24º. O Corpo docente do curso será constituído por professores pertencentes ou não ao quadro da UFF.

§ 1º - O corpo docente no projeto de criação do curso será aprovado pelo(s) Departamento(s) envolvido(s).

§ 2º - O credenciamento de novos professores deverá ser aprovado pelo Colegiado do Curso. No caso de professores não portadores do título de mestre ou doutor, o credenciamento deverá ser enviado à PROPP, sob a forma de processo, para análise e posterior encaminhamento ao CEP. O processo deverá constar:

I) Curriculum vitae do professor;

II) Cópia do documento que comprove a maior titulação;

III) Ata de reunião do colegiado que aprovou a sua indicação, onde constem a(s) disciplina(s) para o qual foi indicado;

IV) Quadro demonstrativo da constituição do corpo docente, atendendo o § 4º deste artigo.

§ 3º - O corpo docente do curso deverá ser constituído por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de docentes pertencentes ao quadro desta Universidade.

§ 4º - Na constituição do corpo docente de cada curso, deverá ser observada a proporção de no mínimo, 2/3 (dois terços) de portadores de título de mestre, doutor ou livre docente.

CAPÍTULO 5 - REGIME ESCOLAR

SEÇÃO I - DO INGRESSO

Art. 25º. O ingresso de alunos ocorrerá por meio de processo seletivo periódico, realizado conforme Edital específico.

SEÇÃO II - DO APROVEITAMENTO ESCOLAR E DE ESTUDOS

Art.26º. O aluno deverá integralizar o currículo de seu curso dentro dos prazos estabelecidos na criação do curso para a duração máxima, incluído o semestre de trancamento o qual tem direito e sujeito à apreciação e aprovação pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO 6 - CONCESSÃO DE TÍTULOS

SEÇÃO I - EXIGÊNCIAS

Será concedido o título de Especialista em Estudos Estratégicos e Relações Internacionais ao aluno que atender aos seguintes requisitos:

- a) aprovação pela comissão de exame na apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso;
- b) integralização curricular do curso e ter frequentado no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das aulas de todas as disciplinas.

Para a análise da integralização curricular, serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) por disciplina e/ou atividade acadêmica e 7,0 (sete) na média geral e ainda aprovação do Trabalho Final de Curso.

SEÇÃO II - TRABALHO FINAL

Ao final do curso, o aluno deverá apresentar um trabalho monográfico versando sobre um tema relacionado a uma das disciplinas do curso.

§ 1º O trabalho monográfico deverá ser orientado por um dos professores do quadro docente do curso e deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias após o término oficial das aulas.

§ 2º A monografia será avaliada pelo Professor-Orientador e por um Professor-Leitor, que atribuirão ao trabalho nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final resultará da média simples entre as duas notas conforme a seguinte fórmula: $\text{Nota I} + \text{Nota II}/2 = \text{Nota Final da Monografia}$

§3º O candidato a Especialista deverá entregar o original do Trabalho de Conclusão de Curso à Secretaria do Curso, mais uma cópia para cada membro da comissão examinadora, com antecedência não inferior a quinze dias em relação à data estabelecida para o exame.

§4º O ato do exame do Trabalho de Conclusão de Curso e seu resultado devem ser registrados em Ata, de acordo com as instruções definidas pelo presidente da comissão examinadora.

§5º A comissão examinadora pode condicionar a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso ao cumprimento de exigências, que deverão ser satisfeitas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, devendo tais exigências ser registradas em ata, fazendo constar o(s) nome(s) do(s) membro(s) da comissão examinadora responsável(eis) pelo controle e verificação de seu cumprimento pelo aluno.

§6º Os recursos contra o julgamento da comissão examinadora deverão ser encaminhados ao Colegiado do Curso, via Coordenação do Curso, num prazo máximo de 5 (cinco) dias após a divulgação oficial do resultado.

§7º Após a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para entregar à Secretaria do Curso dois exemplares da versão final encadernada, formatada de acordo com a norma da UFF vigente sobre o assunto e uma cópia gravada em CD em arquivos tipo .doc. e .pdf.

- a) atendido ao exposto o aluno poderá dar entrada ao processo de expedição do Certificado de Especialista.

RESOLUÇÃO N.º 389/2018

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em Estudos Estratégicos e Relações Internacionais.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.043125/2017-91,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA em Estudos Estratégicos e Relações Internacionais compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionadas:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Ciência, Tecnologia e Estudos Estratégicos	40			40
Introdução aos Estudos Estratégicos	40			40
Introdução as Relações Internacionais	40			40
Metodologia da Pesquisa Acadêmica			20	20
Política Externa e de Defesa do Brasil	40			40
Questões Contemporâneas da Guerra e da Paz	40			40
Segurança Internacional	40			40
Seminário de Monografia			20	20
Elaboração de TCC			80	80

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 360 (trezentas e sessenta) horas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 3 (três) semestres
- b) máxima: 5 (cinco) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 01 de agosto de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no exercício da Presidência
#

De acordo.

SIDNEY LUIZ MATTOS DE MELO
Reitor
#

SEÇÃO IV

ADITAMENTO Nº 01 AO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM MÍDIA E COTIDIANO – TURMA 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano/UFF informa as seguintes alterações no texto do Edital de Seleção de Alunos para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano – Turma 2019:

I. NO TEXTO DE INTRODUÇÃO DO EDITAL:

Onde se lê:

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas de 18 de junho a 10 de agosto de 2018 a primeira fase das inscrições do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano...

Leia-se:

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas de 18 de junho a 17 de agosto de 2018 a primeira fase das inscrições do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano...

2. NO TEXTO DO ITEM 3.1. QUE TRATA DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

O(a) candidato(a) deverá realizar, de 18 de junho a 10 de agosto de 2018, sua inscrição por e-mail no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br)...

Leia-se:

O(a) candidato(a) deverá realizar, de 18 de junho a 17 de agosto de 2018, sua inscrição por e-mail no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br)...

III. NO TEXTO DO ITEM 3.1.1 QUE TRATA DOS DADOS DA GRU

Onde se lê:

Vencimento - 11/08/2018

Leia-se:

Vencimento – 17/08/2018

IV. NO TEXTO DO ITEM 3.1.2 QUE TRATA DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Onde se lê

A secretaria do PPGMC confirmará por e-mail o recebimento do comprovante entre os dias 16 a 17 de agosto de 2018, já indicando o número de inscrição que o(a) candidato(a) terá a partir deste momento.

Leia-se:

A secretaria do PPGMC confirmará por e-mail o recebimento do comprovante nos dias 18 e 19 de agosto de 2018, já indicando o número de inscrição que o(a) candidato(a) terá a partir deste momento.

**V. NO ITEM
8.1 QUE FOCA O CALENDÁRIO DA PRIMEIRA FASE**

Onde se lê:

Remessa da Inscrição: 18 de junho a 10 de agosto de 2018.

Confirmação da Inscrição: 16 a 17 de agosto de 2018.

Leia-se:

Remessa da Inscrição: 18 de junho a 17 de agosto de 2018.

Confirmação da Inscrição: 18 e 19 de agosto de 2018.

Niterói, 10 de agosto de 2018

DENISE TAVARES
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano
#####

EDITAL DE RETIFICAÇÃO**XXX Curso de Especialização “Lato Sensu” (360 h)
em Educação Física Escolar 2019/1**

Inclusão da Competência do curso 2019/1.

Inclusão data de início de curso: 19 de março de 2019.

O Departamento de Educação Física e Desportos da Universidade Federal Fluminense, Campus Gragoatá (Niterói), torna público, a todos os interessados e nos termos do presente edital, que estarão abertas as inscrições com vista à seleção para o XXX Curso de Especialização “lato sensu”, 360 horas, em “Educação Física Escolar”, a partir do dia 01 até dia 29 de OUTUBRO de 2018.

Após a inscrição, o processo deverá ser acompanhado no site do IEF/UFF (<http://educacaofisica.sites.uff.br/>).

O processo de Seleção do XXX Curso ocorrerá em **5 etapas**:

1ª etapa - Inscrição (on-line)

2ª etapa - Homologação das inscrições (on-line)

3ª etapa - Entrega dos documentos (presencial no Instituto de Educação Física)

4ª etapa - Divulgação dos Resultados (on-line e presencial no Instituto de Educação Física)

5ª etapa - Matrícula (presencial no Instituto de Educação Física)

Não há taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

1. DAS VAGAS:

Para este Curso são oferecidas 25 vagas. As aulas serão ministradas às terças e quintas-feiras no horário de 14 às 18 horas, com início previsto para o dia 19 de março de 2019.

2. DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA AOS CANDIDATOS:

Licenciatura em Educação Física.

3. DAS INSCRIÇÕES:

Prazo: As inscrições estarão abertas no período de 01 até dia 29 de OUTUBRO de 2018. De acordo com a normatização da Pró-reitora da Pós-Graduação da UFF, as inscrições serão feitas em duas fases: on-line, pelo endereço eletrônico <https://sistemas.uff.br/sispos/candidatura> e, presencial, com a entrega de documentos.

Para habilitar-se à vaga, o candidato deverá preencher sua ficha de inscrição no sistema e anexar via upload a seguinte documentação:

a) Diploma de conclusão de curso de licenciatura em educação física (enviar frente e verso - não serão aceitas declarações ou certificados de conclusão). Atenção! Os dois lados do diploma devem estar em arquivo único.

b) C.P.F.,

c) Carteira de Identidade.

A falta de qualquer um dos documentos nos prazos solicitados implica na não homologação da inscrição do candidato com vistas à seleção.

4. A homologação da inscrição será feita pelo Colegiado do Curso de Especialização até o dia 06 de novembro. Após a confirmação da inscrição (é de responsabilidade do candidato verificar no sistema a homologação da inscrição) o candidato deverá apresentar, (PRESENCIALMENTE) nos dias 07 e/ou 08 de novembro com original e cópias dos documentos abaixo e preencher os formulários fornecidos pelo curso no ato:

4.1. 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;

4.2. Comprovação de trabalho docente;

a) Se professor/a de educação física da rede pública, trazer xerox e original do contracheque. O contracheque deve ser do segundo semestre de 2018. No caso de professor recém-admitido que ainda não tenha recebido contracheque trazer documentação oficial que comprove a posse;

b) Se professor/a de escola particular trazer carteira de trabalho (xerox da página do contrato) e declaração da escola (datada, atualizada, a partir de agosto de 2018) de que leciona educação física na escola.

A falta desta documentação implica na não pontuação do candidato no item relacionado à experiência docente.

4.3. Currículo Vitae comprovando em formulário fornecido pelo curso:

Frequência a cursos, congressos e afins: fotocópia acompanhada do original das declarações de participação.

Obs: os originais serão conferidos e devolvidos no ato da inscrição.;

4.4. Diploma de graduação em Licenciatura em Educação Física;

4.5. CPF;

4.6. Carteira de identidade ou documento com foto que contenha a naturalidade.

O local para entrega dessa documentação:

Departamento de Educação Física e Desportos
Campus do Gragoatá – Av. Visconde do Rio Branco, S/N (UFFÃO) Centro / Niterói – RJ.
Tel: 2629-2809 ou 2629-2810

Dias: 07 e/ou 08 de novembro das 10 às 16 horas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Serão selecionados/as 25 candidatos/as.

Só haverá seleção para a turma se o número de candidatos inscritos exceder o número de vagas.

Quando a seleção for necessária, ela se processará pela avaliação do currículo vitae (fornecido pelo Departamento), a qual seguirá os seguintes critérios de pontuação:

A. Tempo de Formado: pontuação por ano de formado: quem se formou em 2018 receberá um ponto; a partir daí receberá mais um ponto por ano, até o limite máximo de 11 pontos.

B. Magistério na Educação Básica: a pontuação para a rede pública é de 20 pontos (quando estatutário, sendo contrato temporário: 15 pontos) e, em estabelecimento particular: 15 pontos. Esta diferenciação é resultante da nossa posição em favor do ensino público, universal e de qualidade.

C. Participação em Eventos: Cursos, seminários, congressos e similares: receberão pontos títulos sobre Cursos, Seminários, Congressos, Encontros etc nas áreas de Educação Física e exclusivamente em entidades reconhecidas oficialmente tais como: Universidades, Sindicatos, Federações e etc, nos últimos cinco anos (limite de aceitação: outubro de 2013). Também receberão pontos a participação em programas e projetos, no período da graduação, diretamente relacionados com a Licenciatura (como PIBID, PRÓ-Docência, Monitoria, projetos de pesquisa e extensão em temas relacionados). Cada título vale 01 (um) ponto. A pontuação máxima é de 05 (cinco) pontos, seja qual for o número de títulos apresentados.

Não valem títulos de participação em eventos esportivos.

Em caso de empate será dada preferência:

- 1) a favor de quem receber mais pontos no item tempo de formado;
- 2) continuando o empate a favor da maior pontuação no item “participação em eventos”;
- 3) persistindo o empate a favor de quem tiver data de nascimento mais antiga e;
- 4) se ainda necessário, por sorteio, a ser realizado no Departamento na data e hora previstas para a divulgação dos resultados.

O Departamento reserva 02 (duas) vagas para alunos que tiverem trancado matrícula em cursos anteriores sem prejuízo das vagas disponíveis para o processo de seleção.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Local: Sede do Departamento de Educação Física Dia: 26 de novembro de 2018.

Hora: 10 horas

A listagem completa dos candidatos selecionados, em ordem alfabética e sem a pontuação, estará disponível no quadro de avisos do Departamento e na página do GEF na Internet na data estipulada para divulgação. Estará também afixada uma listagem dos não selecionados, por ordem de classificação, para preenchimento de vagas que porventura sejam geradas por desistências. A secretaria dispõe de listagem completa, inclusive com a pontuação, para que o candidato que assim o desejar tenha acesso ao seu resultado.

6.1. Recurso: aos que desejarem entrar com revisão do resultado final do processo de seleção, o prazo máximo é de 24h, após a divulgação do resultado. Ou seja, até 10 horas do dia 27 de novembro de 2018.

O resultado do recurso sairá no prazo máximo de 24h do próximo dia útil, após o encerramento desse prazo.

7. DA MATRÍCULA:

Local: Departamento de Educação Física / UFF Dias: 29 e 30 de novembro de 2018.

Horário: das 10 às 16 horas

A não realização da matrícula no prazo estipulado será entendida como desistência, sendo convocado o(s) próximo(s) classificado(s) para a turma.

Preenchimento das vagas: o preenchimento das vagas na reclassificação será feito com a convocação dos candidatos aprovados e não classificados constantes da lista de espera, disposta em ordem decrescente e publicada junto com o resultado do certame.

Obs.: O candidato reclassificado que não atender a convocação no prazo estipulado pela Coordenação perderá o direito à vaga, passando a mesma para o próximo da lista.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Nenhuma inscrição será aceita antes ou depois do prazo estabelecido para as inscrições. Havendo necessidade, o candidato poderá entregar a documentação exigida no item 04 e / ou matricular-se por procuração, sendo necessário um documento específico para este fim e a identificação do procurador.

O/A candidato/a selecionado/a e matriculado/a que não comparecer na primeira semana de aulas terá sua matrícula, automaticamente, cancelada, abrindo vaga para a reclassificação.

A concretização da inscrição subentende que o candidato conhece e está de acordo com o presente edital.

Os candidatos não selecionados têm um prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data marcada para o início das aulas, para retirar os documentos que entregou.

O calendário previsto para o XXX Curso é de: três (03) semestres letivos, com início previsto para o dia 19 de março de 2019. Havendo necessidade, para a conclusão do trabalho de conclusão do curso (TCC), poderá haver prorrogação de mais três (03) semestres letivos.

O Colegiado do Curso poderá baixar instruções complementares para a realização deste processo de seleção e para as matrículas bem como decidir sobre os casos omissos.

9. CRONOGRAMA GERAL DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Divulgação do edital (on-line)	Agosto e setembro de 2018
Inscrição (on-line)	01 à 29 de outubro de 2018
Homologação das inscrições (on-line). Os candidatos devem verificar na seguinte direção https://sistemas.uff.br/sispos/candidatura a homologação da sua inscrição.	Até 06 de novembro de 2018
Entrega de documentos (presencial) - Etapa de confirmação da inscrição e entrega da documentação do currículo para análise. Local: Instituto de Educação Física.	07 e 08 de novembro de 2018
Resultado final (on-line e presencial no Instituto de Educação Física)	26 de novembro de 2018.
Recurso (presencial no Instituto de Educação Física)	Até as 10 horas do dia 27 de novembro de 2018
Matricula (presencial no Instituto de Educação Física)	29 e 30 de novembro de 2018

Niterói, 15 de junho de 2018.

ROSA MALENA CARVALHO
Coordenadora do Curso
#####

**PROGRAMA DE MONITORIA - 2018
EDITAL DO CONCURSO****1 – DA IDENTIFICAÇÃO.****1.1.** Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA**1.2.** Departamento: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA**1.3.** Projeto, Disciplina vinculada, Professor Orientador e Vagas Oferecidas:

Tipo	Código	Título	Disciplinas vinculadas	Professores orientadores	Vagas
Projeto Permanente	TEMP009	MONITOR TRADICIONAL PARA FIXAÇÃO DE CONTEÚDO EXERCÍCIOS	TEM00185 - Termodinâmica	LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER	01
TOTAL					01

2 - DAS INSCRIÇÕES.**2.1.** Período: **17/08/2018 a 23/08/2018.****2.2.** As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro online dos dados pelos próprios candidatos, no link: <http://app.uff.br/monitoria>**2.3.** Somente poderão se inscrever os alunos da UFF que ainda estiverem com a **matrícula da UFF ativa no segundo semestre de 2018**, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes na Universidade no 1º semestre de 2018.**2.4.** Os candidatos não poderão ser beneficiários de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, sob qualquer título, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. O monitor que, porventura, ingressar em programas de intercâmbio deverá, obrigatoriamente, registrar sua desistência do Programa no Sistema de Monitoria.**3 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO.****3.1.** Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.**4 - DAS PROVAS.****4.1. Data, horário e local de realização:**

O dia, horário e local de realização das provas do projeto estão informados abaixo:

Código	Título	PROVA ESCRITA Data / horário/ local	ENTREVISTA Data / horário/ local
TEMP009	MONITOR TRADICIONAL PARA FIXAÇÃO DE CONTEÚDO EXERCÍCIOS	Dia: <u>24/08/2018</u> Horário: <u>14 h.</u> Sala: 206-D (Bloco E)	A combinar com o Prof. Orientador após a Prova Escrita

4.3. Ementa e Bibliografia indicada:

A Ementa relativa ao projeto objeto do concurso e a bibliografia indicada devem ser solicitadas diretamente ao professor orientador do projeto.

4.4. Critérios de seleção:

O Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora composta por 03 (três) docentes e a avaliação constará de uma prova escrita e de uma entrevista, ambas com mesmo peso. A entrevista só será realizada para os candidatos que atingirem a nota mínima de 7,0 (sete) na prova escrita.

A Banca indicará os candidatos habilitados, classificando-os obrigatoriamente em ordem decrescente de médias finais para o preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital, atribuindo-lhes uma nota final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

4.5. Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).**4.6. Critérios de desempate:**

No caso de empate, considerar sucessivamente os critérios abaixo, adicionando 0,50 (meio ponto) à média final para o desempate:

- a) Maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto de monitoria;
- b) Maior Coeficiente de Rendimento (CR);
- c) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);
- d) Candidato mais idoso.

4.7. Instâncias de recurso:

- a) Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Engenharia Mecânica em até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do Processo Seletivo.
- b) Permanecendo a discordância quanto aos resultados, os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Monitoria da PROGRAD, em até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5 - DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, preencher ou conferir os dados de sua **conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA** e, em seguida, gerar o Termo de Compromisso.

5.2. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **3 (três) dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. **Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.**

6 – DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso.

6.2. O Termo de Compromisso gerado no sistema deverá ser impresso pelo monitor em 2 (duas) vias, que deverão ser entregues assinadas na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica. O prazo para entrega dos Termos é de até 05 (cinco) dias após o aceite da vaga no Sistema de Monitoria.

6.3. O Departamento de Engenharia Mecânica providenciará a assinatura dos mesmos pelo Coordenador de Monitoria e pelo Chefe do Departamento e encaminhará 1 (uma) via para a PROGRAD/DMO para as providências administrativas necessárias. A outra via ficará arquivada na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica, que providenciará cópias das mesmas para cada monitor.

Niterói, 17 de agosto de 2018.

MARIA P. CINDRA FONSECA
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica
#####

**EDITAL Nº 03/2018
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL 2018.2**

O Programa de Pós-graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense PPGA/ICHS/UFF, torna público o presente Edital Simplificado, estabelecendo as normas para o Processo Seletivo e Admissão de **Alunos Especiais** no curso de MESTRADO PROFISIONAL EM ADMINISTRAÇÃO – MPA – no semestre letivo 2018.2.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- a) A matrícula como aluno especial é concedida apenas para disciplinas e **não configura vínculo com qualquer curso regular da UFF.**
- b) O limite permitido para matrícula como aluno especial é de 02 (duas) disciplinas.
- c) O candidato que já tenha cursado duas disciplinas, em qualquer momento, como aluno especial do PPGA terá sua inscrição indeferida.
- d) A inscrição para a seleção é feita através de formulário próprio e solicitação ao Coordenador do PPGA.
- e) A seleção será realizada pelo professor responsável pela disciplina, o qual terá autonomia sobre os critérios utilizados.
- f) A matrícula dos alunos selecionados é feita, de acordo com o Calendário do PPGA.
- g) As vagas disponibilizadas por disciplina, não necessariamente serão totalmente preenchidas.
- h) Alunos matriculados em cursos de graduação da UFF, desde que já tenham concluído, ao menos, 80% da carga horária de disciplinas obrigatórias, comprovado por declaração oficial da coordenação do curso, poderão também concorrer às vagas.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas, no período de **23/07 a 27/07/2018** das 14 às 18 horas, no endereço abaixo. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem por correspondência.

**Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA
Rua Desembargador Hermínio Ellis Figueira, 783, Bloco A, Sala 218. Aterrado
CEP: 27.213-145 – Volta Redonda – RJ**

3. CALENDÁRIO

Inscrições: 23/07/2018 a 27/07/2018
Seleção: 30/07/2018 a 01/08/2018
Divulgação do resultado: 02/08/2018
Inscrição nas disciplinas: 02 e 03/08/2018
Início das aulas: 06/08/2018

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: (SÓ SERÁ ACEITA A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA)

- a) Carta dirigida ao professor responsável pela disciplina justificando o interesse do candidato em cursá-la, enfatizando seus objetivos acadêmicos (carta individual para cada disciplina solicitada - **não há modelo padrão**);

- b) Requerimento para Inscrição como Aluno Especial preenchido (Anexo);
- c) 1 Cópia do diploma de graduação (exceto para alunos de graduação da UFF);
- d) Declaração oficial da coordenação do curso de cumprimento de 80% da carga horária de disciplinas obrigatórias (exclusivo para alunos de graduação da UFF);
- e) 1 Cópia do histórico escolar;
- f) 1 Cópia do CPF, RG e Título de Eleitor;
- g) 1 Cópia da certidão de quitação eleitoral;
- h) 1 Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- i) 1 Cópia do Curriculum Lattes.

5. DISCIPLINAS DO SEMESTRE 2018.2

Disciplina	Professor Responsável	Vagas	Horário de aula	Período
Tópicos Especiais em Estratégia e Operações I (Gestão de Cadeias Produtivas Sustentáveis)	MARCO ANTONIO CONEJERO	03	Quartas 18h–22h	08/10 à 14//12
Tópicos Especiais em Organizações e Sociedade I (Estudos Avançados em Empreendedorismo)	SANDRA MARIANO	04	Sábados 8h–17h	08/10 à 14//12

5.1 - Descritivos das Disciplinas:

Disciplina	Descritivo (Ementas)
Tópicos Especiais em Estratégia e Operações I (Gestão de Cadeias Produtivas Sustentáveis)	Introdução aos conceitos básicos de cadeia de suprimentos, cadeia de valor e valor compartilhado. Arranjos interorganizacionais (Clusters, CSCs – Centros de Serviços Compartilhados). Cadeias de suprimento verdes ou sustentáveis (Green Supply Chain Management/ Sustainable Supply Chain Management). Gestão de Stakeholders, Gestão de Fornecedores (Compras Verdes). Gestão Ambiental, Design Verde (Análise do Ciclo de Vida) e Gestão de Recursos Humanos Verdes. Gerenciamento de resíduos/ Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, Logística Reversa. Aspectos sociais em supply chain, fair trade (comércio justo), certificações de sustentabilidade.
Tópicos Especiais em Organizações e Sociedade I (Estudos Avançados em Empreendedorismo)	Conhecendo o campo teórico do empreendedorismo. Aspectos econômicos, comportamentais e gerenciais do empreendedorismo. Empreendedorismo social. Intraempreendedorismo. Educação Empreendedora. Ecossistemas de inovação. Abordagem crítica no campo do empreendedorismo

MURILO ALVARENGA OLIVEIRA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA

#####

REQUERIMENTO

Ilmo. Sr.

Prof. MURILO ALVARENGA OLIVEIRA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA

Instituto de Ciências Humanas e Sociais da UFF

Eu, _____,
sendo portador(a) de diploma de nível superior
em _____ solicito autorização desse Colegiado para
matricular-me no Curso de Mestrado Profissional em Administração, na qualidade de ALUNO(A)
ESPECIAL, para cursar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

1) _____
2) _____

Nestes Termos, peço deferimento,

Volta Redonda,.....de de

(Assinatura)

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

EMAIL:

TELS.:

CPF:

RG.:

TÍTULO DE ELEITOR

FORMAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

ANO

-- RESULTADO DA ELEIÇÃO --

Comunicamos o resultado do Processo de Consulta Eleitoral para o cargo de representante e suplente do Colegiado de Unidade do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, nos termos do art. 9º do RGCE.

Total de votantes 42 docentes, total de votos possíveis 126. Votos nulos 04, votos em branco 02. Segue abaixo a contagem dos votos com o respectivo resultado.

Nome da Chapa	Candidato a representante titular (SIAPE)	Candidato a representante suplente (SIAPE)	Dep.	Nº Votos	Resultado
Chapa 1	Cecilia Neves Lima (261073)	Fabio Alves Gomes de Oliveira (2280576)	PCH	08	Eleita
Chapa 3	Silvio Cezar de Souza Lima (2076619)	Fernanda Fochi Nogueira Insfran (2028214)	PCH	08	Eleita
Chapa 6	Adriana Machado Penna (2584380)	Leonardo Gama Campos (1578908)	PCH	08	Eleita
Chapa 11	Mitsi Pinheiro de Lacerda Leite Benedito (1639570)	Amanda Oliveira Rabelo (1891884)	PCH	08	Eleita
Chapa 2	Eduardo Quintana (2642741)	Pablo Silva Machado Bispo dos Santos (1493594)	PCH	07	Eleita
Chapa 4	Pablo de Vargas Guimarães (1768152)	Andréa Cardoso Reis (1669226)	PCH	04	Não Eleita
Chapa 10	Joviana Sartori de Souza (1768780)	Wagner Rambaldi Telles (1114956)	PEB	16	Eleita
Chapa 7	Maria Danielle Rodrigues Marques (1984781)	Luciano Gomes de Medeiros Junior (1806853)	PEB	15	Eleita
Chapa 8	Horácio Marconi da Silva Matias Dantas Linhares (2132008)	André Luiz Gomes da Silva (2362782)	PEB	15	Eleita
Chapa 5	Rodrigo Erthal Wilson (1774736)	Geórgia Regina Rodrigues Gomes (1938409)	PEB	14	Eleita
Chapa 9	Maurício Rodrigues Silva (1300324)	Ricardo Silveira Souza (1717314)	PEB	09	Eleita
Chapa 12	Leiliane Coutinho da Silva Ramos (1525193)	Celia Maria Lira Jannuzzi (310779)	PEB	08	Não Eleita

WENDEL MATTOS POMPILHO

Comissão Eleitoral

#####

ANA PAULA DA SILVA

Comissão Eleitoral

#####